



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEEC Nº 2/2021**

**Processo:** CF-01017/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 02/2021 - CCEEC: Plano de Trabalho 2021

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	N/A
<b>ASSUNTO :</b>	Programa de Trabalho

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil - CCEEC dos Creas, reunidos no período de 9 a 10 de fevereiro de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

Matéria regimental em conformidade ao disposto nos arts. 39 e 40 do Anexo II da Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

*Art. 39. O calendário anual de reuniões da coordenadoria será elaborado na primeira reunião e deverá atender ao programa anual de trabalho apresentado pelo Confea. (NR)*

*Art. 40. O programa anual de trabalho deve explicitar as matérias a serem abordadas e as ações necessárias para atingir os objetivos pretendidos pelo Confea. (NR)*

A Portaria nº 43/2021, de 8 de fevereiro de 2021, do Confea, aprovou as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2021, conforme a Deliberação da CEEP nº 150/2021.

**b) Propositura:**

Propor a CEEP deliberar favoravelmente ao Programa Anual de Trabalho da CCEEC

para o exercício de 2021 - documento SEI 0434274

**c) Justificativa:**

Cumprimento ao disposto nos arts. 39 e 40, de acordo com os temas do art. 2º do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005.

Também em cumprimento da Portaria nº 43/2021, de 8 de fevereiro de 2021.

O anexo desta proposta contempla 17 itens de programa de trabalho contemplando a pauta específica apresentada pelo Confea e a inclusão de assuntos considerados relevantes pela CCEEC.

Foi considerado a necessidade de se discutir outras ações de relevante importância para a Modalidade, atendendo também as demandas dos Creas, do Confea e dos profissionais, sendo acrescentados 8 novos itens no Programa de Trabalho contemplando assuntos considerados de importância para a Modalidade Civil.

A Ação sobre "**Análise da Lei nº 12.529, de 30/11/2011 (LDC - Lei de Defesa da Concorrência)**" está no tema: I - Exercício e atribuições profissionais, e tem o objetivo de Análise da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011 - Lei de Defesa da Concorrência (Estrutura o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; dispõe sobre a prevenção e repressão às infrações contra a ordem econômica; altera a Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; revoga dispositivos da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e a Lei nº 9.781, de 19 de janeiro de 1999; e dá outras providências).

O tema "**CFT – As resoluções que afetam a modalidade Civil**" está dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais. O tema tem o objetivo de Estudar as resoluções do Conselho Federal dos Técnicos - CFT, que afetam a modalidade Civil e causam sobreposição.

A Ação seguinte refere-se a "**Padronização do Sistema TI**", dentro do tema: III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais, com objetivo de Diagnóstico e análise do Sistema de TI, dos Regionais e do Federal, para propor uma padronização.

Outra Ação proposta no Programa de Trabalho é sobre a "**Posição da modalidade Civil para a Consulta Pública do Confea - CEAP nº 240/2020**", dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais, com objetivo de verificar a Consulta Pública nº 240/2020, sobre o resultante de proposta do GT Tecnólogo, e analisar e posicionar na Consulta conforme as necessidades da modalidade.

A ação proposta "**Elaboração de Currículos de Referência dentro das Diretrizes da Engenharia - Modalidade Civil**", dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais, com o objetivo de elaborar currículo de referência dentro das Diretrizes da Engenharia - Modalidade Civil.

Outra ação adicionada é sobre "**Avaliações**", dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais, com o objetivo de: 1 - Análise da resolução do Banco Central - BACEN nº 4.754, de 26 de setembro de 2019, sobre o assunto de avaliações (Altera a Resolução nº 4.676, de 31 de julho de 2018, que dispõe sobre as condições gerais e os critérios para contratação de financiamento imobiliário pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e disciplina o direcionamento dos recursos captados em depósitos de poupança); 2 - Avaliações CRECI.

Mais a ação proposta pela CCEEC "**Resolução CGSIM / ME nº 64 de 11/12/2020**", dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais, com o objetivo da análise da Lei de liberdade econômica aplicada ao licenciamento urbanístico.

E a última Ação proposta é da "**Valorização Profissional**", que está dentro do tema: I - Exercício e atribuições profissionais, e tem como objetivo de: 1- Critério de emissão da CAT / Fórum de discussão sobre CAT / LIVRO DE ORDEM / LAUDO DE VALIDADE / estudo de resoluções para

emissão de CAT; e 2 - Sombreamento de outras modalidades.

**d) Fundamentação Legal:**

- Arts. 39 e 40 do Anexo II, Resolução nº 1.012, de 2005, do Confea.

- Portaria nº 43/2021, de 8 de fevereiro de 2021, do Confea (conforme a Deliberação da CEEP nº 150/2021).

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento e deliberação.

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre				X	
Alagoas	X				
Amapá				X	
Amazonas				X	
Bahia	X				
Ceará	X				
Distrito Federal	X				
Espírito Santo	X				
Goiás	X				
Maranhão	X				
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará	X				
Paraíba				X	
Paraná	X				
Pernambuco	X				
Piauí	X				
Rio de Janeiro	X				
Rio Grande do Norte	X				
Rio Grande do Sul					COORDENANDO
Rondônia	X				
Roraima	X				
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe	X				
Tocantins	X				
<b>TOTAL</b>	22			4	
<b>Desempate do Coordenador</b>					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	--------------------------	----------------------	--------------	-------------------

**Eng. Civ. João Luís de Oliveira Collares Machado**  
**Coordenador Nacional da CCEEC**



Documento assinado eletronicamente por **João Luis de Oliveira Collares Machado, Usuário Externo**, em 10/03/2021, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0428391** e o código CRC **3C775F74**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01017/2021

SEI nº 0428391